

FEMINICÍDIO DAS MULHERES NEGRAS E FATORES RELACIONADOS

Letícia Gabriella Montebello Nascimento¹

Luana De Oliveira Azevedo²

RESUMO: O feminicídio é quando uma mulher é assassinada pela condição de ser mulher, portanto acomete na morte de várias mulheres ao longo dos anos. Este estudo tem por objetivo verificar a prevalência do feminicídio em mulheres negras, os fatores que estão relacionados, quem comete esse crime e quais as políticas públicas atuais. O método utilizado foi a pesquisa bibliográfica, no qual foi usado artigos e livros referente ao tema, foram utilizados o total de 14 artigos, pesquisados nas bases de dados: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), PUBMED e Scientific Eletronic Library Online (SCIELO). Os resultados obtidos foram que o fator da raça é algo notório no feminicídio visto que no ano de 2022, 61,1% das mulheres que foram assassinadas foram mulheres negras e nos anos anteriores a PORCENTAGEM foram maior também nessas mulheres, os companheiros foram os que mais cometeram este crime e hoje em dia existem políticas públicas que buscam a proteção dessa mulher. Visto que os artigos relacionados ao tema são poucos é de grande importância novas pesquisas mais amplas, como a pesquisa de campo para ter um conhecimento mais aprofundado, também é importante novas políticas públicas para ter uma ação mais eficaz.

Palavras-chave: Interseccionalidades; violência de gênero; desigualdade de gênero; políticas públicas.

Abstract:

ABSTRACT: *Femicide is when a woman is murdered because of the condition of being a woman, therefore it results in the death of several women over the years. This study aims to verify the prevalence of femicide in black women, the factors that are related, who commits this crime and what the current public policies are. The method used was bibliographical research, in which articles and books related to the topic were used, a total of 14 articles were used, searched in the databases: Virtual Health Library (VHL), PUBMED and Scientific Electronic Library Online (SCIELO). The results obtained were that the factor of race is something notorious in femicide since in the year 2022, 61.1% of the women who were murdered were black women and in previous years the PERCENTAGE was also higher in these women, the partners were the ones who more committed this crime and nowadays there are public policies that seek to protect these women. Since there are few articles related to the topic, new broader research is of great importance, such as field research to have more in-depth knowledge, and new public policies are also important to have more effective action.*

Keywords: *Intersectionalities; gender violence; gender inequality; public policy.*

INTRODUÇÃO

No Brasil, ainda existe uma luta por uma sociedade igualitária. Contudo, permanece um país patriarcal e machista. Um sistema patriarcal pode ser compreendido mediante a existência de estruturas de poderes predominantemente conduzidos por homens, sendo perpetuados por processos históricos. O pensamento machista, por sua vez, tem como fundamento as crenças, atitudes e práticas que trazem a concepção de que os homens são superiores em relação às

¹ Formanda do curso de Psicologia, 2023/2. Professora orientadora: Laura Meneses Vinhal.

² Formanda do curso de Psicologia, 2023/2. Professora orientadora: Laura Meneses Vinhal.

mulheres. Portanto, no cenário descrito, é vista uma discriminação perpetuada durante a história, que se manifesta por meio da luta das mulheres em prol dos direitos que deveriam ser assegurados (Caicedo-roa *et al.*, 2022).

Analisar uma sociedade patriarcal, entender como suas estruturas funcionam e lutar por direitos iguais é uma batalha de todos. É notório nesse tipo de sociedade as diferenças entre os homens e mulheres, o homem é visto como o provedor da família e as mulheres como do lar e responsabilizadas pela educação dos filhos, em empresas patriarcais percebe-se preconceitos em relação a cargos vistos como masculinos e diferenciação em salários mesmo em cargos iguais. Essa hierarquia entre os gêneros contribui para ter desigualdades, exclusões, discriminações e objetifica os corpos femininos no qual aumentam as violências contra as mulheres de várias maneiras (Pessoa; Nascimento, 2022; Rovai; Branco, 2021).

O femicídio e o feminicídio se trata do assassinato de mulheres, em razão de ser mulher, tendo como motivação o ódio e o desprezo pelo sexo feminino. O femicídio surgiu com a ideia de diferenciar os homicídios femininos e os masculinos como esse conceito não abarcavam todos os aspectos dessa violência, levantou-se o conceito de feminicídio que engloba melhor todos os fatores e a negligência do Estado referente a esse crime (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Souza, 2018).

As mulheres estão submetidas ao controle dos homens, sendo pais, maridos, familiares, amigos e desconhecidos. São agredidas física e psicologicamente, mas essas agressões e crimes não são decorrentes de patologias por parte dos agressores, mas sim por se sentirem donos, como se as mulheres fossem um objeto para se ter. Portanto, o feminicídio é a violência extrema resultado de várias outras violências que ocorrem com as mulheres (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Souza, 2018).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023 que tem por base os registros administrativos, ocorreu um aumento no ano de 2022 referente a violência contra a mulher, no feminicídio não seria diferente, esse crime teve um aumento de 6,1% resultando em 1.437 mulheres mortas, ou seja, 90 mulheres a mais do que em 2021. Percebe-se nesses registros que o fator da raça também é um agravante quando se trata de violências (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

O racismo não é uma teoria científica, mas é a crença de que uma raça é superior ou inferior do que outra. Pressupõe que existem raças puras no qual traz essa concepção de superioridade e isso influencia nas ações históricas e políticas. Desde o Renascimento surgiram várias ideologias que tinham o interesse em justificar a dominação da Europa nos demais continentes acreditava-se ser superiores e, portanto, podiam dominar os continentes inferiores que tinha raças não-européias (Nova Enciclopédia Barsa, 2000).

Na nossa sociedade ser negra significa ser de uma raça inferior, são tratadas sem respeito ou excluídas como se não fossem nada, algo sem importância, o racismo está presente em nossa sociedade de forma tão natural que algumas pessoas dizem que ele não existe. O racismo estrutural e institucional é uma forma de excluir as pessoas negras, explorá-las, oprimi-las e colocá-las em um lugar como inferior, fazendo com que acreditem que realmente são. Mesmo pessoas brancas com a mesma condição financeira de pessoas pretas, ainda se sentem superiores, pois possuem esse privilégio que dentro da sociedade é como se estivesse muito à frente, somente por conta do seu tom de pele (Santos *et al.*, 2023).

O racismo começa a ser vivenciado e sentido ainda na infância mesmo nas relações familiares ou fora delas. As meninas negras começam a se questionar sobre como são vistas pelas outras pessoas e essas dúvidas aumentam depois de serem inseridas no ambiente escolar. Tendo como referência do que é belo e almejado, veem a mulher branca como a ideal, tanto em aspectos físicos quanto de capacidades cognitivas. Esse cenário contribui com o desenvolvimento de uma visão distorcida da própria imagem, causando frustrações e insatisfações (Santos *et al.*, 2023).

Levando em consideração que o feminicídio é um crime que teve aumento durante os anos e o fator da raça ser mais um ponto preocupante esse trabalho tem a hipótese de que se ocorressem mais integração, inclusão, estudos, políticas públicas e cuidados com essas mulheres poderiam ter uma diminuição dos índices de tentativas e feminicídios dessas mulheres.

Diante de tudo que foi exposto, formulou-se a seguinte questão: quais os fatores relacionados ao feminicídio das mulheres negras? Com o intuito de responder a essa pergunta, este artigo teve o objetivo geral de identificar os fatores relacionados ao feminicídio das mulheres negras e o que contribui para o aumento deles e os objetivos específicos foram identificar se o feminicídio ocorre mais em

mulheres negras ou em mulheres brancas, detectar quem comete esse crime e verificar se existem políticas públicas para resguardar essas mulheres.

1 MÉTODO

1.1 Tipo de estudo

A metodologia utilizada neste estudo foi a pesquisa bibliográfica no qual se baseia em materiais já construídos, denominados fontes bibliográficas como livros e artigos para realizar uma análise do conteúdo obtido. A pesquisa bibliográfica envolve etapas para sua construção que pode ser: (1) escolha do tema, (2) levantamento bibliográfico preliminar, (3) formulação do problema, (4) elaboração do plano provisório de assunto, (5) busca das fontes, (6) leitura do material, (7) fichamento, (8) organização lógica do assunto e (9) redação do texto (Gil, 2002).

Ao analisar os fatores internos e externos para a escolha do tema chegamos à seguinte pergunta problema: Quais os fatores relacionados ao feminicídio das mulheres negras? Diante disso utilizou-se o acrônimo PECO para verificar a pergunta problema e ter melhores informações para as buscas. A letra “P” do acrônimo tem o significado de população com o problema, a letra “E” exposição, “C” comparação e a letra “O” *outcome* (desfecho). Nessa pesquisa o “P” corresponde as mulheres negras, “E” é a exposição ao feminicídio e a violência, “C” não possui variáveis para comparação e “O” são os fatores relacionados à essa violência (Latorraca *et al.*, 2019).

1.2 Estratégia de pesquisa

O levantamento bibliográfico foi realizado nos meses de maio a agosto de 2023 através das bases de dados: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), PUBMED e Scientific Eletronic Library Online (SCIELO). Os descritores escolhidos foram em conformidade com Descritores em Ciências da Saúde (DECS) e com a junção dos operadores booleanos “AND” e “OR” para encontrar os artigos, os descritores utilizados foram “Violência por parceiro íntimo”, “Violência de Gênero”, “Homicídio”, “Racismo”, “Violência entre parceiro íntimo”, “Violência doméstica” e “Feminicídio”. Para a classificação dos artigos os critérios de inclusão foram: textos disponibilizados na íntegra, em português e dentro do período de publicação nos

anos 2018 a 2023. Para a exclusão dos artigos, os critérios foram: teses e dissertações, artigos duplicados, artigos estrangeiros e trabalhos apresentados em congresso.

Para selecionar os artigos foram feitas o total de seis pesquisas. Na base de dados BVS foram feitas 3 buscas com os descritores: Violência por parceiro íntimo AND violência de gênero AND homicídio; Violência de gênero AND racismo; Violência entre parceiros íntimos AND violência doméstica, que obteve o total de 1023 resultados, com os critérios de inclusão e exclusão reduziu para 113, repetidos teve 6 restando 107 e após a leitura do título e do resumo, utilizamos 6 artigos.

Na base PUBMED os termos foram Violência por parceiro íntimo OR violência de gênero OR homicídio AND racismo no qual alcançou 149, com os critérios restou 11 dentro destes 2 são repetidos e 1 está relacionado ao tema sendo incluído na pesquisa. Na SCIELO aplicou as palavras Violência de gênero AND racismo; Feminicídio, diante disso captou 177, após a exclusão diminuiu para 50 que 8 destes eram repetidos e usou-se 7 para este estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Racismo

A forma cruel como o racismo torna milhares de pessoas invisíveis no Brasil é algo notável, muitas vezes essas pessoas não têm acesso a informações o que dificulta que tenham acesso aos seus direitos. Infelizmente, a crença de que existem raças superiores a outras influencia a realidade dessa desigualdade. Como corroboração do exposto, é perceptível que a população branca é favorecida em relação ao conhecimento, à qualidade de vida, à saúde, dentre outros (Carneiro, 2021; Nova Enciclopédia Barsa, 2000; Santos *et al.*, 2023).

A escravidão marcou e marca a sociedade brasileira, os africanos eram vendidos, usados como mão-de-obra escrava, maltratados, humilhados e morriam cedo devido às condições degradantes e exaustivas da vida que eles tinham. Lutavam para ter a sua liberdade resistindo cotidianamente, porém, não tiveram condições de lutar contra e viram-se obrigados a se adaptar a essa situação (Fausto, 2000).

A consciência antiescravista iniciou-se a partir da Independência do Brasil, porém só anos depois que foi realmente oficializado a abolição da escravidão. Antes

disso acontecer, duas leis começaram a reconhecer o direito dos negros que foram a Lei do Ventre Livre de 1871 no qual declarava que os filhos das escravas que nasceram a partir dessa data eram livres e a Lei dos Sexagenários de 1871 que concebia a liberdade para os escravos maiores de 60 anos. Apenas em 1888 que a princesa Isabel assinou a Lei Áurea, que declarava a abolição da escravidão (Arruda; Piletti, 1997).

Mesmo com essa liberdade, os escravos não tinham condições de vida, visto que não ocorreram medidas políticas, econômicas e sociais que os beneficiassem ou integrassem essas pessoas na sociedade, tendo ainda o racismo como algo que os impedia de conseguir emprego e conquistar o básico para viver, como moradia adequada e alimentação (Carneiro, 2021).

É de conhecimento geral que as pessoas negras são tratadas de forma diferente na sociedade, no trabalho, nas escolas e universidades e no âmbito da saúde também, por esse motivo temos a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra que foi criada em 2006, o que só reafirma que o nosso governo reconhece as diferenças existentes que dificultam o acesso de pessoas negras a assistência à saúde, expondo os mesmos a mortalidade e morbidade por fatores que podem ser prevenidos. Essa negligência é reconhecida por especialistas como racismo institucional, que se trata da incapacidade daquela instituição de fornecer um atendimento adequado, respeitoso e profissional para pessoas por conta da sua cor, cultura ou origem (Carneiro, 2021; Santos *et al.*, 2023).

Desde o período colonial até hoje na estrutura da sociedade brasileira existente, as pessoas negras são invisibilizadas, com as mulheres negras o fator da raça também é uma condição que as colocam em um local de desinteresse em suas relações, sejam profissionais ou pessoais, elas permanecem nas margens de uma sociedade que utiliza de pretextos para excluí-las tornando-as imperceptíveis aos olhos da maioria (Chai *et al.*, 2023).

Diante deste contexto pode-se assimilar o quanto a escravidão utilizando de uma crença racista afetou a construção social no Brasil, tendo, como consequência, influenciado a vida de milhares de pessoas. Esta visão de que uma raça é superior a outra traz um olhar deturpado para as pessoas negras, enfatizando de que não são boas o suficiente, ou que sempre serão inferiores por causa de sua cor de pele. Esse pensamento foi enraizado e os direitos dessas pessoas seguem sendo

deixados de lado, visto que não ocorreram políticas públicas na época da escravidão para incluí-los na sociedade e até nos dias atuais estão em busca de seus direitos.

2.2 Femicídio

Pode-se dizer que a violência contra a mulher é uma construção histórica no qual se baseia em pensamentos machistas que a colocam em uma posição de objeto a se ter, no qual o agressor possui uma sensação de superioridade e domínio referente a essa mulher. Sabemos que as medidas de proteção à mulher estão sendo construídas, porém, percebe-se que o número dessas violências continua crescendo (Abreu, 2008).

O feminicídio é uma violência drástica cometida contra a mulher que resulta na morte de várias mulheres ao longo dos anos. Sendo assim, sabemos que o feminicídio não se trata de um caso isolado ou inesperado, antes que haja a morte dessa mulher, ela já passou por violências, como, abuso verbal, físico, psicológico, moral, sexual e patrimonial, portanto, o feminicídio é o resultado mais trágico de contínuas manifestações de violência (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Souza, 2018).

Sabe-se que a violência contra as mulheres acontece por um período cíclico no qual perpassa por um momento de calmaria e logo após um momento de agressão, essas agressões vão aumentando se tornando mais fortes e mais frequentes e é nesse ponto que ocorre o feminicídio. O feminicídio habita justamente na desigualdade estrutural entre os homens e as mulheres, é a maneira de deixar explícito o seu poder (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022).

Os termos femicídio e feminicídio refere-se ao crime de assassinato de uma mulher por ser mulher, ou seja, um crime de misoginia. No qual o termo femicídio é uma tradução de *femicide*, os dois termos são utilizados para esse crime com a diferença de que o feminicídio traz a ausência de políticas públicas do Estado para combater as mortes dessas mulheres. O Estado é parte do problema estrutural quando se trata do feminicídio, uma vez que omite, silencia e negligência a sua responsabilidade de prevenir e erradicar esses crimes (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Souza, 2018).

A compreensão de todos os aspectos que englobam esse crime é muito discutida, desde os motivos, as nomenclaturas, o que é definido como um

agravante, são temas para debate, para analisar um caso e chegar à conclusão de que é um feminicídio não se pode olhar somente o crime em si e sim ver de maneira geral, desde os aspectos antecedentes ao crime como se teve abuso verbal, físico, se ocorreu tortura, mutilações e outros (Messias; Carmo; Almeida, 2020; Souza, 2018).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) constatou que o Estado é negligente quando se trata da violência contra a mulher, após a repercussão do caso da Maria da Penha Maia Fernandes. Este caso é caracterizado por uma biofarmacêutica que sofreu uma dupla tentativa de homicídio pelo seu marido em 1983 o que lhe deixou paraplégica. Esse crime ficou impune por anos, contudo, com o apoio de algumas ONGs a vítima fez uma denúncia ao CIDH que identificou essa negligência e somente em 2002, 19 anos após o ocorrido, que foi tomada a decisão judicial no qual o marido da Maria da Penha Maia Fernandes foi condenado a seis anos de reclusão. Foi a partir desse caso, que criaram a Lei nº 11.340 mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP) que foi promulgada em agosto de 2006 com o objetivo de diminuir e até mesmo combater a violência doméstica contra as mulheres (Bernardes, 2020; Machado; Prado, 2022).

A Lei nº 13.104/2015, de 9 de março de 2015 determina o feminicídio como situação qualificadora do crime de homicídio por razão de gênero, ou seja, por ser mulher englobando também a violência doméstica quando acaba em morte dessa mulher. Esta Lei também insere o feminicídio no rol de crimes hediondos, ou seja, é considerado um crime mais grave (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Messias; Carmo; Almeida, 2020).

Diante de tudo que foi exposto, o feminicídio pode ser compreendido como o fim mais grave de uma violência contra a mulher e constata a necessidade do Estado de buscar ações que garantam a segurança e o seu direito. Os números de tentativas e de feminicídio são altos e precisa haver um olhar mais cuidadoso para essas mulheres para que essa realidade seja modificada, realidade essa que os homens acreditam ter poder sobre as mulheres ao ponto de retirar suas vidas. Tal contexto é extremamente desafiante, no entanto, essa é uma luta necessária e de todos.

2.2.1 Feminicídio de mulheres negras

Para falar sobre o feminicídio das mulheres negras é necessário voltar ao passado e lembrar que esses corpos já eram sexualizados na época da escravidão. O que na época era visto como algo natural, atualmente é compreendido o que essa violação acarreta nessas mulheres. Na casa – grande cuidavam da cozinha e dos filhos das senhoras brancas, eram obrigadas a ter relações sexuais com os senhores, sendo ameaçadas de morte caso se recusassem ou mostrassem resistência. Além disso, eram punidas pelas senhoras, que utilizavam tortura até arrancar partes do corpo por sentirem ciúmes e disputarem com as escravas a atenção do marido (Pessoa; Nascimento, 2022).

É perceptível por meio da história que a mulher negra é negligenciada há muitos anos e continuou sendo por uma construção social que manteve essa mulher em um lugar de inferioridade, vivenciando a desigualdade dia após dia. O feminicídio de mulheres negras ou feminicídio racista é a morte de uma mulher por ódio ou rejeição a sua origem étnica, racial ou por seus traços fenotípicos (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Monteiro; Romio; Drezett, 2021).

As mulheres negras enfrentam maiores dificuldades em vários âmbitos, como acesso à saúde, segurança, informação e emprego. Essa conjuntura dificulta o pedido de ajuda em caso de agressão ou o afastamento do agressor, pois muitas vítimas não têm condições financeiras para se manterem sozinhas. O que, por conseguinte, torna as mulheres de grupos étnicos minoritários ou de maior vulnerabilidade social mais propensas a sofrerem com esse crime fatal (Monteiro; Romio; Drezett, 2021).

Conforme o que foi relatado acima, nota-se que as mulheres negras sofrem com racismo, objetificação e negligência há muitos anos, sendo abusadas e torturadas de diversas formas. Antes da existência da palavra "Feminicídio", essas mulheres já sofriam agressões e mesmo após a abolição da escravidão continuaram sendo maltratadas e violentadas. A sociedade com seu olhar individualista e hierarquizado não batalhavam em busca da proteção e do acolhimento dessas pessoas e até nos dias atuais esse empenho para englobar e proteger essas mulheres negras são insuficientes.

3 RESULTADOS

Ao se analisar os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, é notório o aumento das tentativas e dos casos de feminicídio em 2022. Existem teorias de que os homens possuem uma reação ao tentar romper com os papéis sociais, ou seja, com o aumento de mulheres em busca de igualdade de gênero, com seu empoderamento resulta em respostas masculinas mais violentas com o intuito de restabelecer a superioridade, que foi construída ao longo da história e da cultura (Caicedo-roa *et al.*, 2022; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Em 2017, o índice mundial de casos de violência letal contra a mulher era de 1,3 a cada 100 mil mulheres, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU). Conforme o que já foi relatado, sabe-se que o feminicídio é o desfecho de uma sucessão de violências do qual se perpetua devido o silenciamento e medo das vítimas de uma retaliação por parte de seus agressores (Caicedo-roa *et al.*, 2022; Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022).

Gráfico 1. Aumento de feminicídio e tentativas de feminicídio no Brasil – 2019 – 2022



Fonte: Elaboração das pesquisadoras com base no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, 2022 e 2023).

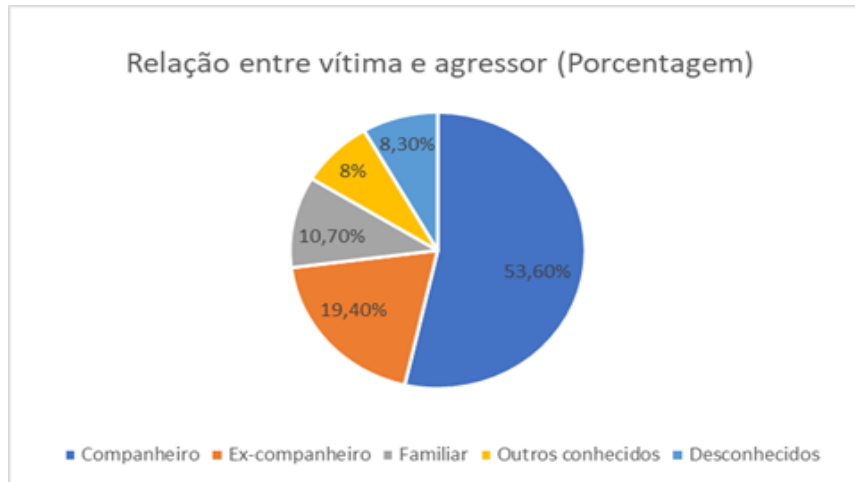
Ao observar o gráfico, é visto o aumento nos casos, dentro do período de 4 anos ocorreram 5.468 mortes de mulheres decorrentes de seu gênero no Brasil. Em 2022, ocorreram 90 feminicídios a mais do que em 2021, se comparar com 2019 o crescimento foi de 107 mortes de mulheres a mais. Nas tentativas de feminicídio também houve um acréscimo preocupante em 2022, 382 tentativas foram feitas a mais se comparado ao ano de 2021. É observável que em 2020 as tentativas

tiveram uma diminuição de seus números, mesmo com essa redução a quantidade de tentativas e de feminicídios são alarmantes (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021; 2022; 2023).

Esse crime tão violento e desumano tem como autor na maioria das vezes, pessoas que deveriam cuidar, amar e respeitar essas mulheres, mas o tipo mais frequente é o feminicídio íntimo que se trata de quando a vítima e o agressor têm ou tiveram uma relação íntima, como parceiros e familiares. Um estudo global publicado em 2019 sobre homicídios, revelou que dos 87 mil crimes cometidos contra as mulheres, 58% desses foram cometidos por parceiro íntimo ou familiares. Esse estudo traz que 137 mulheres são mortas diariamente pelo mundo, tendo como o autor um familiar. Na maior parte dos casos, acontece após gradativos atos de violência física, sexual ou psicológica (Caicedo-roa *et al.*, 2022; Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Oliveira, 2019; Santos; Carmo, 2023).

Os principais fatores de riscos para essas violências, são as desigualdades de gênero, pobreza, etnia, raça/cor, violência doméstica prévia, histórico de violência na família, juventude, desemprego, acesso a armas e baixa escolaridade da vítima e do agressor ou até mesmo quando a mulher tem uma escolaridade maior ou profissão que o parceiro considera melhor. A renda da mulher é um fator importante, pois quanto menor o seu salário, maior a chance de sofrer com violência doméstica. Esse contexto exerce impacto nos casos de feminicídio, uma vez que 27,6% dos casos acontecem na casa da vítima. Estima-se que 30% das mulheres no Brasil passam ou passarão por algum tipo de violência praticada pelo parceiro íntimo durante sua vida, um dado muito alarmante e que causa muita preocupação, leva-se a pensar que algo precisa ser feito para que esses números caiam (Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022).

Gráfico 2. Relação do agressor com a vítima em 2022.

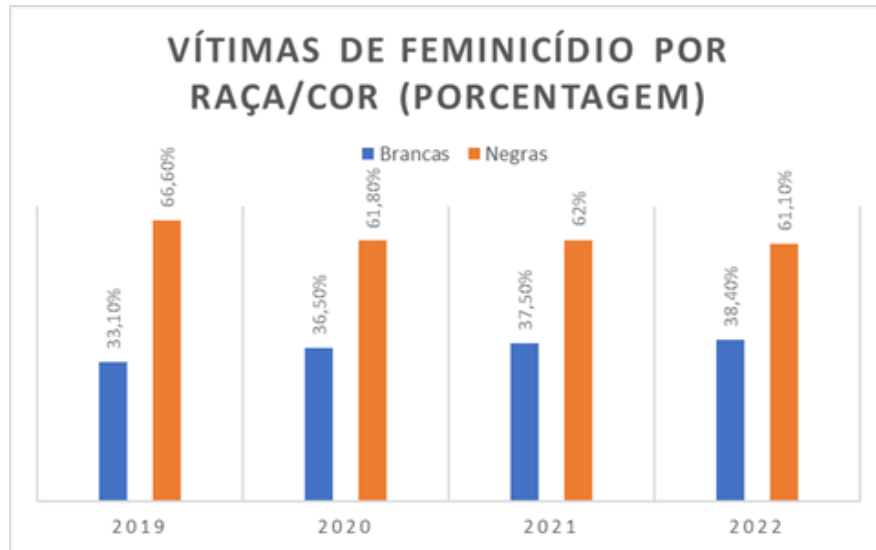


Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

Em concordância com os estudos que foram feitos, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) traz que a cada 10 vítimas de feminicídio, 7 foram mortas dentro de casa. Além disso, o Anuário em anuência com o que foi relatado apresenta que 53,6% de agressores são o próprio companheiro da vítima, após este a maior porcentagem é do ex-companheiro no qual são 19,4% dos agressores, no caso dos familiares são 10,7% dos agressores, outros conhecidos são o total de 8% e desconhecidos são 8,3%. Esses dados confirmam que a maior parte dos agressores tem alguma relação com a vítima, normalmente sendo seus próprios companheiros.

O feminicídio pode ser tipificado de diversas maneiras, mas isso não quer dizer que ele deverá ser caracterizado somente em um tipo. Há o feminicídio íntimo, não íntimo, infantil, racista, dentre outros. Sabe-se que o fator da raça coloca as pessoas negras como uma raça inferior por causa de seus atributos fenotípicos, hierarquizando a população por causa do racismo. Sendo assim, como forma de exemplificação da hierarquia, se fosse possível classificar em uma pirâmide social as mulheres negras estariam na base tendo logo em cima delas os homens negros, as mulheres brancas e no topo o homem branco (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Oliveira, 2019; Pessoa; Nascimento, 2022; Santos, 2023).

Gráfico 3. Vítimas de Feminicídio por Raça/Cor - 2019 - 2022



Fonte: Elaboração das pesquisadoras com base no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020, 2021, 2022 e 2023).

Os Anuários dos anos de 2019 a 2022 apresentam a diferença no percentual que existe entre os feminicídios de mulheres brancas e mulheres negras. A maior porcentagem em todos os anos é das mulheres negras, permanecendo sempre na faixa dos 60%. Isso demonstra que as mulheres negras devido a aspectos de raça se tornam vulnerável, o que por conseguinte a torna alvo para esse tipo de crime (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, 2021, 2022 e 2023; Oliveira, 2019).

Estudos comprovam o que foi verificado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que as mulheres negras morrem mais do que as brancas de feminicídio. De acordo com o Mapa da Violência nos anos de 2003 e 2013, o feminicídio de mulheres negras ocorreu um aumento de 54%. Em outro estudo que avaliou o período de 2003 a 2013, o feminicídio em mulheres negras aumentou 54,2% e em 2017, 61% das vítimas de feminicídio eram mulheres negras e se for analisar referente ao assassinato de mulheres em geral a porcentagem é ainda maior sendo de 66% das vítimas são mulheres negras (Bernardes, 2020; Caicedo-roa, Bandeira, Cordeiro, 2022; Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Pinto *et al.*, 2021).

É observável que os números de casos de feminicídio tiveram um aumento e isso remete ao seguinte questionamento: quais as políticas públicas que foram implementadas para diminuir esses índices? Compreendendo essa necessidade o Estado começou a criar ações de proteção às mulheres. A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) foram fundamentais nessa luta. No Brasil, existem 965 serviços que são especializados no atendimento às

mulheres, dentre eles há Centros de Referência no Atendimento às mulheres (CREAM/CRAM), Delegacias da Mulher (DEAMs), casas-abrigo, varas e outros (Melo; Gonçalves; Costa, 2022).

Em agosto de 2007, foi lançado um Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher que é um acordo entre o governo federal, o governo dos estados e municípios, com objetivo de garantir a prevenção, a assistência e os direitos das mulheres. Outra estratégia para a proteção dessas mulheres é o Ligue 180 – que é a Central de Atendimento à Mulher, que foi criada em novembro de 2005 e tem a função de orientar sobre os direitos e os lugares que essas mulheres devem buscar ajuda. Essas políticas públicas buscam o mesmo objetivo, diminuir os índices de violência contra a mulher e consequentemente diminuir os feminicídio (Brasil, 2011)

Baseado no que foi apresentado, identifica-se que os números de feminicídio continuam tendo acréscimo, mesmo tendo políticas públicas que visam a diminuição desses casos. Diante da pesquisa, foi encontrado que a maior porcentagem de quem comete esse crime são os próprios companheiros e que o fator da raça também é algo notório constatando que em 2022, dos casos de feminicídio, 61,1% das vítimas eram negras e 38,4% eram mulheres brancas e nos anteriores também percebe-se essa diferença entre as raças.

4 DISCUSSÃO

O feminicídio é um crime que acomete as mulheres há muitos anos. Diante desse fator se faz necessário lembrar os objetivos dessa pesquisa que consistiu em verificar a prevalência do feminicídio em mulheres negras, os fatores que estão relacionados, quem comete esse crime e descobrir o que está sendo feito para que esse número diminua. Dito isso, é possível observar como as mulheres sofrem com esse crime e que está aumentando sua proporção cada vez mais, tornando muitas mulheres vítimas, somente pela condição de serem mulheres (Souza, 2018).

Conforme o que foi visto, a sociedade patriarcal e machista contribui para o aumento desses índices. O pensamento do homem de ser superior e ter o domínio dos corpos das mulheres traz a ideia de que eles podem fazer o que quiser com elas, tornando difícil que eles reconheçam que essas mulheres têm direitos de escolhas e que não são um objeto para se ter. Em vista disso, os companheiros são

quem mais comete este crime, vindo atrás deles os ex-companheiros, ou seja, as pessoas que mais cometem esses crimes têm uma proximidade da vítima (Caicedo-roa *et al.*, 2022; Chai *et al.*, 2023; Monteiro; Romio; Drezett, 2021).

Sabe-se que o feminicídio é o resultado mais trágico das violências que as mulheres sofrem, sendo que algumas violências, como a psicológica, costumam anteceder este crime. No que se refere aos motivos que levam as mulheres a permanecer em relacionamentos de algum modo violentos, entende-se que as causas são multifatoriais. Entretanto, estudos comprovam conforme relatado acima que a dependência financeira, baixa escolaridade, a desigualdade de gênero dentre outros são fatores que tornam a mulher mais vulnerável e contribuem para que esse crime aconteça. Ainda sob essa perspectiva, a maioria das mulheres que procuram por abrigos, são mulheres desempregadas, tendo a dificuldade financeira como um impedimento para sair de casa e se desvincular do agressor (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022; Souza, 2018).

Em conformidade com os estudos que foram feitos, verifica-se que as mulheres negras são as que mais morrem em decorrência deste crime, em comparação com as mulheres brancas, visto que essas mulheres ainda ocupam um lugar de invisibilidade e de sexualização dos seus corpos, algo que foi construído socialmente. Desde a época da escravidão, elas são sexualizadas e utilizavam-se dos seus corpos para satisfazer sexualmente os homens brancos, sem poder se negar ou mostrar insatisfação com tal situação (Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Pessoa, Nascimento, 2022; Souza, 2018).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) traz que as mulheres negras possuem desvantagens sociais e econômicas ao se considerar os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH). Essas mulheres enfrentam maiores desafios, que vão desde o ensino, a saúde e até mesmo trabalho. Ao levar em consideração os aspectos psicológicos dessas mulheres também têm uma desvantagem por motivos de não se enquadrar dentro dos padrões da sociedade e por causa dos racismos velados que ainda existem diminuindo-as como uma raça inferior (Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Pessoa; Nascimento, 2022; Santos, 2023)

Os estudos mostram a forma como essas mulheres ficam às margens da sociedade, sem instrução, sem suporte, sem referências, sem alguém que as proteja e que veja o sofrimento delas. O número de desemprego é maior entre a população

negra e tem maior dificuldade de conseguir ajuda financeira de amigos e familiares do que mulheres brancas, que apresentam resistência a ir à delegacia realizar uma denúncia devido ao tratamento hostil que recebe, à falta de informação e por consequência, confusão se deseja ou não denunciar o agressor. Essas mulheres muitas vezes não têm uma rede de apoio ou abrigo (Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Pessoa; Nascimento, 2022; Santos, 2023).

De acordo com o que foi apresentado no decorrer da pesquisa, existem políticas públicas voltadas para essas mulheres com o intuito de protegê-las. As políticas públicas apresentadas foram o Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, o Ligue 180 que é a Central de Atendimento à Mulher, A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015), Centros de Referência no Atendimento às mulheres, Delegacias da Mulher (DEAMs), casas-abrigo, varas e outros. Com o intuito de proteger essas mulheres de violências e do feminicídio, foram desenvolvidas essas políticas públicas, levando em consideração o que foi apontado nesta pesquisa entende-se que novas ações devem ser desenvolvidas em prol dessas mulheres (Melo; Gonçalves; Costa, 2022, Brasil, 2011).

Visto que a maioria dos casos de feminicídio tem como antecedente sinais, como agressão verbal, psicológica, física, comportamentos obsessivos, entre outros, as mulheres que vivem essa situação deveriam ter acesso a um acompanhamento psicológico, objetivando cuidar da sua saúde mental, para evitar que o pior aconteça (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022).

Se fosse disponibilizado para essas mulheres recursos para que conseguissem pedir ajuda e lhe disponibilizasse segurança e proteção, poderia ser feito um trabalho pela Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) que tem seu foco na tríade de pensamento, emoção e comportamento, pensando nisso, o objetivo seria as relações dessas mulheres, o que elas compreendem como relacionamento, quais são as referências que teve em casa, visto que são fatores que influenciam muito em como essa mulher perceberá o seu próprio relacionamento. Portanto, seria necessário concentrar a atenção na autoestima, autoimagem e autoeficácia dessa mulher, validando o sentimento e suas vivências para que elas se sintam acolhidas, amparadas e fortes para que não seja mais uma estatística.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudar os aspectos relacionados ao feminicídio é muito desafiador, visto que até na nomenclatura existem autores que a diferenciam e ao conectar esse tema ao fator da raça obteve um grau maior de dificuldade. A escassez em artigos demonstra a originalidade e a importância deste trabalho, sendo necessários mais estudos e pesquisas acerca desse tema. Assim, é de suma relevância buscar ampliar o conhecimento e ter mais dados fidedignos para conseguir ações eficazes.

Como limitação deste estudo, é significativo ressaltar que a quantidade de artigos encontrados que se enquadram nesta pesquisa foi relativamente baixa, outro fator que é importante evidenciar é que com a dificuldade de se notificar e de identificar os casos de feminicídio, podem ocorrer inadequação dos registros, portanto, tendo uma visão diminuída da realidade.

Considerando que é um campo com poucas pesquisas, é de muita relevância que seja desenvolvido artigos, pesquisa de campo e até mesmo mestrados sobre esse tema, tão importante e significativo. Esses estudos darão voz, visibilidade, apoio, buscarão melhorias para a proteção dessas mulheres e cuidando do maior número possível de mulheres.

Visto que algumas condições aumentam a probabilidade de o feminicídio acontecer é imprescindível a busca por melhorias nesses campos. A desigualdade social, étnicas, o nível educacional, a igualdade de gênero são pontos que precisam ter um olhar diferenciado pelo Estado (Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022).

Diante de todos os fatores apresentados, nota-se que é necessário uma conscientização e apoio para que essas mulheres possam buscar ajuda antes de virar mais uma estatística. Não se pode negar que as políticas públicas já existentes têm grande importância e contribuem para a diminuição dessas mortes, porém nos dias de hoje ainda existem desafios para que consiga reduzir significativamente esses índices de feminicídio. A desigualdade de gênero é algo que foi construída historicamente, a questão do racismo que tem muita influência cultural, a ineficácia das investigações, a resistência de algumas autoridades de acreditar nas vítimas, dentre outros (Caicedo-roa; Bandeira; Cordeiro, 2022; Melo, Gonçalves, Costa, 2022; Brasil, 2011; Monteiro; Romio; Drezett, 2021; Pessoa, Nascimento, 2022; Santos, 2023)

Portanto, entrar em consenso sobre o termo e seus fatores que estão relacionados dentro da Lei do Feminicídio, buscar meios de facilitar as denúncias, melhorar as investigações, dar voz e oferecer proteção a essas mulheres é uma função do Estado e essa pesquisa deseja ser a voz daquelas que estão silenciadas com o peso da morte somente por ser mulher.

REFERÊNCIAS

ABREU, S. **Violência contra a mulher: do sofrimento às conquistas**. Goiânia: Editora Kelps, 2008.

ARRUDA, J. J. de A.; PILETTI, N. **Toda a História: história geral e história do Brasil com atlas histórico em cores**. São Paulo: Editora Ática, 1997.

BERNARDES, Márcia Nina. Questões de raça na luta contra a violência de gênero: processos de subalternização em torno da lei maria da penha. **Revista Direito GV**, [S.L.], v. 16, n. 3, p. 1, 2020. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201968>. Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 20 ago. 2022. Acesso em: 20 set. 2023.

CAICEDO-ROA, Mônica; NASCIMENTO, Juliana Luporini do; BANDEIRA, Lourdes Maria; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Queima às bruxas: feminismo e feminicídios íntimos por queimadura em uma metrópole brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 27, n. 2, p. 525-534, fev. 2022. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232022272.45522020>. Acesso em: 09 set. 2023.

CAICEDO-ROA, Mônica; BANDEIRA, Lourdes Maria; CORDEIRO, Ricardo Carlos. Femicídio e Feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 30, n. 3, p. 1-16, 2022. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n383829>. Acesso em: 20 set. 2023.

CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**: consciência em debate. São Paulo: Selo Negro Edições, 2021.

CHAI, Cássius Guimarães; MORAES, Vitor Hugo Souza; SOUSA, Karine Sandes de; RAMOS, Fernanda Franklin da Costa. Interseccionalidades da escravidão contemporânea da mulher negra à luz do pensamento decolonial: trabalho, determinantes e desigualdades sociais. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 21, n. 3, p. 1, 2023. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395120220068>. Acesso em: 20 set. 2023.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 8. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Fundação para o Desenvolvimento da Educação, 2000.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 09 set. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 09 set. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 09 set. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LATORRACA, C. O.C., et al. Busca em bases de dados eletrônicas da área da saúde: por onde começar. **Diagn Tratamento**, v. 24, n. 2, p. 59-63, 2019. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/09/1015338/rdt_v24n2_59-63.pdf. Acesso em: 09 set. 2023.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; PRADO, Mariana Mota. Dimensões Institucionais da Igualdade de Gênero: o caso maria da penha. **Revista Direito e Práxis**, [S.L.], v. 13, n. 4, p. 2404-2443, dez. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2021/56463>. Acesso em: 09 set. 2023.

MELO, Isabela Maria; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; COSTA, Danilo. Violência familiar e doméstica contra a mulher e feminicídio: Medidas e políticas públicas para uma maior efetividade na proteção das vítimas. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, v. 10, n. 2, p. 219 – 241, 2022. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/2487>. Acesso em: 09 set. 2023.

MESSIAS, Ewerton Ricardo; CARMO, Valter Moura do; ALMEIDA, Victória Martins de. Feminicídio: sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 28, n. 1, p. 1, 2020. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n160946>. Acesso em: 09 set. 2023.

MONTEIRO, Mario Francisco Giani; ROMIO, Jackeline Aparecida Ferreira; DREZETT, Jefferson. Is there race/color differential on femicide in Brazil? The inequality of mortality rates for violent causes among white and black women. **Journal Of Human Growth And Development**, [S.L.], v. 31, n. 2, p. 358-

366, 3 ago. 2021. Faculdade de Filosofia e Ciências. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.36311/jhgd.v31.12257>. Acesso em: 09 set. 2023.

MOROSKOSKI, Márcia; BRITO, Franciele Aline Machado de; OLIVEIRA, Rosana Rosseto de. Tendência temporal e distribuição espacial dos casos de violência letal contra mulheres no Brasil. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, [S.L.], v. 30, p. 1, 2022. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1518-8345.5613.3609>. Acesso em: 09 set. 2023.

NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA. **Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações**. São Paulo, 2000.

OLIVEIRA, Caio Alves Barbosa de; ALENCAR, Lucas Noronha de; CARDENA, Rebeca Ribeiro; MOREIRA, Kátia Fernanda Alves; PEREIRA, Priscilla Perez da Silva; FERNANDES, Daiana Evangelista Rodrigues. Perfil da vítima e características da violência contra a mulher no estado de Rondônia - Brasil. **Revista Cuidarte**, v. 10, n.1, e573, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1043556>. Acesso em: 09 set. 2023.

PESSOA, Brenna Galtierrez Fortes; NASCIMENTO, Elaine Ferreira do. Feminicídio Brasil-México. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S.L.], v. 21, n. 1, p. 1-18, jan/dez, 2022. EDIPUCRS. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2022.1.42847>. Acesso em: 09 set. 2023.

PINTO, Isabella Vitral; BERNAL, Regina Tomie Ivata; SOUZA, Maria de Fátima Marinho de; MALTA, Deborah Carvalho. Fatores associados ao óbito de mulheres com notificação de violência por parceiro íntimo no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 26, n. 3, p. 975-985, mar. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232021263.00132021>. Acesso em: 09 set. 2023.

ROVAL, Marta Gouveia de Oliveira; BRANCO, Naira de Assis Castelo. Mulheres sobreviventes no Piauí: violência severa de gênero e patriarcado. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 29, n. 3, p. 1, 2021. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n370541>. Acesso em: 09 set. 2023.

SANTOS, Gabrielle Christine; BRISOLA, Elizabeth B. V.; MOREIRA, Diva; TOSTES Guilherme W.; CURY, Vera E. Impacto do racismo nas vivências de mulheres negras brasileiras: um estudo fenomenológico. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Psicologia: Ciência e Profissão v. 43, e249674, 1-16. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/nRcgBJp7zvGQtBr3vM37zNr/>. Acesso em: 09 set. 2023.

SANTOS, Jacqueline dos; CARMO, Cleber Nascimento do. Characteristics of intimate partner violence in Mato Grosso do Sul state, Brazil, 2009-2018. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [S.L.], v. 32, n. 1, p. 1, 2023. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s2237-96222023000100019>. Acesso em: 09 set. 2023.

SOUZA, Suzanny Mara Jobim de. O feminicídio e a legislação brasileira. **Revista Katálisis**, [S.L.], v. 21, n. 3, p. 534-543, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO).

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p534>. Acesso em: 09 set. 2023.